



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO 005/2020
14 de fevereiro de 2020

AUTORIZA O USO E GOZO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA.

Considerando que as atividades escolares da Escola Pública Municipal JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA, (Povoado Serrote), estão desativadas há mais de oito anos;

Considerando que o Prédio Público que abrigou a Escola Pública Municipal José Correia de Oliveira, encontra-se sem qualquer utilização;

Considerando que o desuso do referido Prédio Público acelera a depreciação do imóvel e permite o ingresso de vândalos e a ocorrência de outros fins também danosos, tais como: abrigar usuários de drogas ou outros tipos de criminosos;

Considerando o teor do relatório social datado de 13 de fevereiro de 2020, confeccionado pela Assistente Social Jacilene N. Correia de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o caráter de urgência reclamado pela situação fática, qual seja, família desabrigada e em situação de risco, agravada pela presença de uma filha menor;

Considerando os motivos acima listados, a sua urgência, a conveniência e a oportunidade reclamadas pela situação fática aqui tratada;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, sob a luz do melhor senso de justiça, calçado nos motivos acima declinados e, especialmente, à luz do princípio da proteção social à família e, ainda, as normas contidas na Lei Orgânica do Município **DECRETA:**

Art. 1º - **AUTORIZA** ERNANIO SALGADO DA SILVA, CPF 105.913.175-75, e MARYANA NASCIMENTO SANTOS, CPF 084.310.595-08, a **USAR** e **GOZAR** como residência familiar, pelo prazo de **10 ANOS**, do bem público denominado Escola Pública Municipal José Correia de Oliveira, localizada no Povoado **SERROTE**, neste Município.

Art. 2ª - Os usuários referidos no art. 1º poderão requerer, **em nome próprio**, a ligação dos serviços públicos às concessionárias de energia elétrica, água e outros afins.

Maryana Nascimento Santos 14 02 2020



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal